



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 85/98

Afixação

Câmara Municipal no dia

07, 12, 98, no dia do

§ 1º do Art. 47, da LOM

VISTO

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XI ENCONTRO
NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS,
VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
E ASSESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA, com base no artigo 29, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão
Extraordinária, do dia 04 de dezembro de 1998, aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no XI ENCONTRO NACIONAL DE
VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E
ASSESSORES, que será realizado no Auditório do Taj Mahal Continental Hotel - Manaus -
AM, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 1998, promovido pela União Nacional dos
Vereadores - UNV, conforme programa anexo.

Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o "caput"
deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda, integrá-la
Assessores ambos os Poderes Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da
Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à
conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se
necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, em 07 de dezembro de
1998.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE